



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

SUMÁRIO

- 2 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 2 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 2 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 7 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
- 15 COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ACESSE NOSSOS CANAIS



www.defensoria.rj.def.br



www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



CRC
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



App Defensoria RJ
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)



0800 282 2279





■ Conselho Superior - CS

Ato de Designação

| De 22.11.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.005478/2023

Republicação do ato de designação publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 17 de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Deliberação CS/DPGE n.º 143, de 03 de setembro de 2021, **CONVOCA** as(os) Exmas(os) Defensoras(es) Públcas(os) a seguir indicadas(os) para comporem a Mesa Receptora e Apuradora dos votos da Eleição para o Cargo de Conselheiro Classista e Suplente do Conselho Superior, biênio 2024/2025, que será realizada no dia 24 de novembro do ano em curso, de 10 às 17 horas.

Viviane Bezerra Levy Lizardo (Defensora Pública de Classe Especial);

Simone Haddad Lopes de Carvalho (Defensora Pública de Classe intermediária);

Bernardo de Castro Marcos Dias (Defensor Público de Classe intermediária);

Luiz Gustavo Carneiro de Carvalho Lima (Defensor Público de Classe intermediária);

Gustavo Augusto Diniz de Castro (Defensor Público de Classe inicial);

Id: 202302159 - Protocolo: 1320726

■ Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 22.11.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.007080/2023 - Interessado(a): MARCELO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 30954697

Considerando o Despacho Decisório 1273405 e o despacho NUDIR 1318329 , **AVERBE-SE** , para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o tempo de serviço militar junto ao Exército Brasileiro no período de 08.03.1999 a 28.02.2006, no total de 2.550 dias, de acordo com o art. 134, *caput*, da Lei 6.880/1980 c/c art. 13, parágrafo único da Lei Estadual n.º 9.392/2021.

Id: 202302157 - Protocolo: 1318887

■ Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Homologação de Licitação

| De 22.11.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.009449/2022

Considerando a adjudicação do PREGÃO DPRJ N.º 032/23 à sociedade empresária **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (11.452.317/0001-85)**, arrematante do lote único - perfazendo o valor total de 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO DPRJ N.º 032/23, cujo objeto é a **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS DE TIC (SOFTWARE, HARDWARE, ESTAÇÕES DE TRABALHO, SERVIDORES DE REDE, IMPRESSORAS, DISPOSITIVOS DE REDE ENTRE OUTROS), INCLUINDO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 24 MESES.

Id: 202302142 - Protocolo: 1319583

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 22.11.2023

Referência: Processo n.º E-20/11125/1994 - Interessado(a): SHEILA DOS SANTOS SOARES, matrícula: 8157091

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 23.01.2024 a 06.02.2024.

Id: 202302149 - Protocolo: 1318985

Referência: Processo n.º E-20/10777/2005 - Interessado(a): ANA RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula: 8967929

Considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 15.01.2024 a 19.01.2024.

Id: 202302149 - Protocolo: 1318996

Referência: Processo n.º E-20/12.169/2007 - Interessado(a): MARÍLIA CORRÊA PINTO DE FARIAS, matrícula: 9308172

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.01.2024 a 31.01.2024, e excluo a requerente da tabela.

Ato continuo, considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.12.2023 a 15.12.2023.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319011

Referência: Processo n.º E-20/11682/2003 - Interessado(a): RUY WALTER D'ALMEIDA JUNIOR, matrícula: 8774176

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 10.01.2024 a 18.01.2024.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319609

Referência: Processo n.º E-20/10068/2000 - Interessado(a): RENATA APARECIDA DE CASTRO ARAÚJO, matrícula: 8527293

Considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 11.12.2023 a 15.12.2023.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319623

Referência: Processo n.º E-20/10536/2012 - Interessado(a): VANESSA GRIPP GUIMARÃES, matrícula: 9695875



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Dante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.01.2024 a 31.01.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319631

Referência: Processo nº E-20/11486/2007 - Interessado(a): TATIANA MOLINARES DE CARVALHO CAMILHER, matrícula: 8773848

Dante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.01.2024 a 10.01.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319688

Referência: Processo nº E-20/001/2336/2016 - Interessado(a): RAFAEL BOMFIM LINS, matrícula: 30895593

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.11.2024 a 31.11.2024 e excluo o requerente da tabela.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319632

Referência: Processo nº E-20/001/2360/2016 - Interessado(a): LUIZA FERNANDES CASTELO MACIEL, matrícula: 30895544

Considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no dia 01.12.2023.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319788

Referência: Processo nº E-20/10072/1998 - Interessado(a): ANIK ALBINO QUINTANILHA , matrícula: 8209710

Considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 15.01.2024 a 31.01.2024.

Id: 202302149 - Protocolo: 1319920

Referência: Processo nº E-20/10528/2002 - Interessado(a): PATRÍCIA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula: 8607558

Dante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 27.01.2024 a 02.02.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302149 - Protocolo: 1320152

Referência: Processo nº E-20/001.011339/2022 - Interessado(a): CAROLINE CORREIA KRUGER, matrícula: 30955025

Dante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.04.2024 a 15.04.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Ato contínuo, considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.01.2024 a 19.01.2024.

Id: 202302149 - Protocolo: 1320169

Edital de Movimentação

| De 22.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.002173/2022



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO - PLANTÃO NOTURNO - 1º TRIMESTRE/2024

A Coordenação de Movimentação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com a Coordenação do Plantão Noturno, avisam às Defensoras e aos Defensores Públícos que estarão abertas as inscrições para atuação no **PLANTÃO NOTURNO** por 03 (três) meses – **JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2024** - até o dia 29 de novembro (quarta- feira), às 18:00 horas, no total de 02 (duas) vagas.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo processo administrativo SEI n.º E-20/001.002173/2022**.

As Defensoras e os Defensores Públícos que tiverem a pretensão de atuar no Plantão Noturno **não poderão gozar férias nos meses de designação (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2024)** e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias canceladas.

Os (as) designados (as) para atuar no Plantão Noturno poderão, **de acordo com a necessidade do mapa e por decisão da Coordenação de Movimentação, atuar em regime de acumulação ou prestar auxílio a outros órgãos de atuação**.

As Defensoras e os Defensores Públícos designados para atuar no Plantão Noturno poderão, de comum acordo, elaborar a escala dos dias de atuação, desde que não ultrapasse a 02 (dias) dias seguidos. Caso não haja acordo na elaboração da escala, esta ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Movimentação, com designação de 01 (um) Defensor Público por dia e de forma sucessiva, iniciando-se pelo mais novo na carreira.

O critério de escolha para atuação no Plantão Noturno será o da antiguidade na carreira.

Os (as) inscritos (as) que atuaram em designação temporária no Plantão Noturno no **trimestre anterior (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023)** somente serão designados para atuar no Plantão Noturno **do 1º trimestre de 2024** caso não haja outros concorrentes.

A designação para o Plantão Noturno cessará automaticamente caso o(a) selecionado(a) pela COMOV seja licenciado por prazo igual ou superior a 5 (cinco) dias ininterruptos, devendo ser substituído (a).

A licença concedida por período inferior a 5 (cinco) dias ou abono de falta de até 3 (três) dias à Defensora ou ao Defensor Público designada (o) para o plantão noturno será suprida pelos demais designados. Neste caso, o(s) primeiro(s) dia(s) da escala que incumbia(m) ao Defensor Público ausente será assumido pelo próximo Defensor na escala.

Durante o período de descanso da escala, o Defensor Público ficará em regime de sobreaviso, a fim de viabilizar o retorno em caráter emergencial ou para a assunção da escala em outras situações de caráter excepcional e extraordinário, de modo que não haja interrupção do serviço público essencial prestado.

Considerando que o presente edital se encontra aberto concomitantemente com o edital para o NUDAC/BENFICA, caso a Defensora ou o Defensor Público se inscreva nos dois editais, deverá informar qual é aquele de sua preferência. Caso não conste indicação expressa no requerimento de inscrição, **presumir-se-á que a preferência é pelo Plantão Noturno**.

Id: 202302153 - Protocolo: 1320454

Referência: Processo n.º E-20/001.002174/2022

NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – CENTRAL DE BENFICA – 4º TRIMESTRE/2023

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, **AVISA** que estão abertas as inscrições para atuação no **NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA (NUDAC) – CENTRAL DE BENFICA** – por 03 (três) meses – **JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024** – até o dia 29 de novembro de 2023 (quarta-feira), às 18:00 horas, no total de **05 (CINCO) vagas**.

As seguintes informações são importantes para que Defensoras e Defensores Públícos possam se inscrever:

1 - As atribuições dos Defensores Públícos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia estão reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107, de 28 de dezembro de 2015, devendo também ser observadas a Resolução DPGE n.º 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução DPGE n.º 916/2018 (Sistema VERDE).



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

2- Ressalte-se que os Defensores Públícos devem preencher os formulários no campo próprio dentro do sistema VERDE (“Formulário NUDAC”) com as informações obtidas na entrevista, no tocante aos casos de prisões em flagrante. Nos casos de cumprimento de mandado de prisão, até que haja a criação do formulário próprio no Verde, o preenchimento será feito em formulário no formato Word. Caso haja alguma intercorrência com a rede de internet no parlatório ou qualquer outra excepcionalidade, o Defensor Público deverá preencher o formulário em formato Word e posteriormente transcrever as informações para o formulário próprio dentro do Verde.

2 - O NUDAC-Benfica funciona na Central de Audiências de Custódia da Capital (CEAC), anexa à Cadeia Pública José Frederico Marques, com endereço na Rua Célio Nascimento, s/nº, Benfica, Rio de Janeiro/RJ.

3 - Na parte da manhã, os Defensores Públícos realizam as entrevistas reservadas com os custodiados a serem apresentados naquele dia, e as audiências ocorrem à tarde. As entrevistas com os custodiados terão início às 10h e as audiências às 13h.

4 - As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo processo administrativo SEI nº E-20/001.002174/2022**.

5 - As Defensoras e os Defensores Públícos que tiverem a pretensão de atuar no NUDAC-Benfica **não poderão gozar férias nos meses de designação (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2024) e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias canceladas.**

6 - Podem ser designados para atuação no NUDAC-Benfica todas as Defensoras e os Defensores Públícos que exercem função de substituição.

7 - O critério de escolha para atuação no NUDAC-Benfica será o da antiguidade na carreira, observadas as determinações do Conselho Superior.

8 - As Defensoras e os Defensores designados para atuar no NUDAC-Benfica no 4º trimestre de 2023 (**OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2023**) somente serão designados para atuar no 1º trimestre de 2024 caso, uma vez inscritos, não haja outros concorrentes, ainda que mais novos na carreira.

9 - Considerando que o presente edital se encontra aberto concomitantemente com o edital para o Plantão Noturno, caso a Defensora ou o Defensor Público se inscreva nos dois editais, deverá informar qual é aquele de sua preferência. **Caso não conste indicação expressa no requerimento de inscrição, presumir-se-á que a preferência é pelo Plantão Noturno.**

Id: 202302155 - Protocolo: 1320451

Ato de Designação

| De 22.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **ISABELA MONTEIRO MENEZES, ALINE DE PAULA BARROCO PASSOS, TIAGO ABUD DA FONSECA e JOÃO PEDRO DE MENDONÇA HORTA** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA EM AÇÃO QUILOMBOS”, que será realizada no dia 25.11.2023, sábado, 09h às 15h, no Colégio Estadual Rotary Custodópolis, Rua Carlos Bruno, nº 110, Custodópolis, Campos dos Goytacazes - RJ

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **RENATA JARDIM DA CUNHA RIEGER** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL - PARATY”, que será realizada no dia 25.11.2023, sábado, 09h às 15h, em Paraty, RJ.

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **THAIS DE MOURA SOUZA E LIMA** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL - PARCERIA OUVIDORIA - AJT”, que será realizada no dia 25.11.2023, sábado, 09h às 13h, Centro, Riachuelo, RJ.

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **CRISTIANE XAVIER DE SOUZA** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL – POP RUA ITINERANTE”, que será realizada no dia 25.11.2023, sábado, 09h às 15h, na Avenida Wilson Mendes, s/n.º, (antigo Café do Trabalhador), Portinho, Cabo Frio, RJ.

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **HELDER JOSE CAMPOS PEREIRA DA ROCHA MOREIRA, GERSON MARTINS LAVOR e LUCIANA DE SOUZA ROSCOE** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL – NUDIVERSIS”, que será realizada no dia 25.11.2023, sábado, 10h às 16h, na Rua Teixeira Ribeiro, s/nº, Nova Holanda, Complexo da Maré, em frente à Associação de Moradores da Nova Holanda, RJ.

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **Drª. GLAUCE PASSOS DE SOUZA MAUÉS** para, sem prejuízo de suas



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

atribuições, atuar em favor da assistida B.A.S, nos autos do processo nº **0051081-85.2021.8.19.0021**, em trâmite perante o Cartório da 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **23/11/2023, às 17:00 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **TPMI-UNIDADE MATERNO INFANTIL (localizada no Complexo Penitenciário de Gericinó), ou em outra unidade prisional em que for realizada a audiência.**

DESIGNA o Exmo. Defensor Público, Dr. **MARCOS ROBERTO DOS REIS LANG** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, no dia 28.11.2023, às 10h, nos autos do processo nº. 0018862-07.2020.8.19.0004 (sessão plenária), que tramita perante à 4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo.

DESIGNA a(o)s Exma(o)s. **ISABEL SILVA IZIDORO DA FONSECA** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL – COORDENAÇÃO DA REGIÃO 8 E MITRA DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO”, que será realizada no dia 23.11.2023, quinta-feira, 09h às 15h, na Praça Veríssimo de Melo, Macaé, RJ.

Id: 202302158 - Protocolo: 1319925

■ Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Ato de Designação em Contrato Multidiscip. e ARP

| De 16.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.010611/2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços firmada no Processo Administrativo nº E-20/001.010611/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA**, CNPJ 22.108.379/0001-90, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.

III - Gestor da Ata:

a) Titular: MARLON FERRADAZ DE CARVALHO, matrícula: 3095761-7.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302145 - Protocolo: 1310488

Referência: Processo nº E-20/001.010608/2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços firmada no Processo Administrativo nº E-20/001.010608/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ 36.718.488/0001-34, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.

III - Gestor da Ata:

a) Titular: MARLON FERRADAZ DE CARVALHO, matrícula: 3095761-7.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302147 - Protocolo: 1309870

Referência: Processo nº E-20/001.010609/2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços firmada no Processo Administrativo nº E-20/001.010609/2023, celebrado entre a Defensoria





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 47.897.601/0001-02, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.

III - Gestor da Ata:

a) Titular: MARLON FERRADAZ DE CARVALHO, matrícula: 3095761-7.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302150 - Protocolo: 1304967

Referência: Processo nº E-20/001.010610/2023

O Diretor Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços firmada no Processo Administrativo nº E-20/001.010610/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA**, CNPJ 02.196.924/0001-30, cujo objeto é a aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais da Ata:

a) Titular: ANA LÚCIA RAMALHO COPQUE, matrícula: 3095356-6; ALINE LOUREIRO DE SOUZA, matrícula: 3095476-2;

b) Substituto: LUCIANA TUBINO MORAND DE LAURENTIS CRUZ, matrícula: 3030806-8.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

III - Gestor da Ata:

a) Titular: MARLON FERRADAZ DE CARVALHO, matrícula: 3095761-7.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302154 - Protocolo: 1307070

Extrato de Ata de Registro de Preços

| De 22.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.010611/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 26/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) e MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA

OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da DPRJ.

VALOR TOTAL DA ATA: Até R\$ 53.438,21 que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos sobre o valor da capa registrados nas ARPS 23/2023, 24/2023, 25/2023 e 26/2023.

GESTOR DA ATA: Marlon Ferradaz de Carvalho

FUNDAMENTO: 14.133/2021

ITEM: 84.

ITEM	EDITORAS	PERCENTUAL MÉDIO DE ACRÉSCIMO SOBRE O PREÇO DE CAPA DO LIVRO (%)
84	EDITORAS INTERNACIONAL - CALOUSTE GULBENKIAN	38,99%

Id: 202302146 - Protocolo: 1320433

Referência: Processo nº E-20/001.010608/2023



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 25/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) e SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da DPRJ.

VALOR TOTAL DA ATA: Até R\$ 53.438,21 que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos sobre o valor da capa registrados nas ARPS 23/2023, 24/2023, 25/2023 e 26/2023.

GESTOR DA ATA: Marlon Ferradaz de Carvalho

FUNDAMENTO: 14.133/2021

ITENS: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63,

64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 79, 80.

ITEM	EDITORAS	PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA DO LIVRO (%)
01	ÁGORA	9,00%
03	ALMEDINA	9,10%
05	ÁTICA	10,10%
07	ATLAS	9,00%
08	AUTONOMIA LITERÁRIA	9,00%
09	BAZAR DO TEMPO	9,00%
10	BENVIRÁ	9,00%
13	CASA DO DIREITO	10,00%
14	CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	9,00%
15	CLARO ENIGMA	9,00%
18	DASH	9,00%
19	DEVIRES	9,00%





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

20	DIFEL	9,00%
21	D' PLACIDO	10,00%
22	EDIJUR	9,00%
23	EDIPRO	9,00%
24	EdiPUCRS	9,00%
25	EDITORAS 34	9,10%
26	ELSEVIER	10,00%
27	EMAIIS	10,00%
29	FÓRUM	9,00%
30	FREITAS BASTOS	9,00%
31	GEN/ATLAS	10,10%
32	GEN/FORENSE	10,10%
33	GEN/LTC	10,10%
34	GEN/MÉTODO	10,10%
35	IMPETUS	9,10%
38	JH MIZUNO	10,00%
39	JURUÁ	7,10%
40	JUSPODIVM	9,00%
41	LETRAMENTO	9,00%
42	LEX EDITORA	10,00%
43	LIDER	9,00%
44	LITERARE BOOKS INTERNACIONAL	10,00%
45	LIVRARIA DO ADVOGADO	9,00%
46	LTR	10,10%
47	LÚCIDA LETRA	9,00%





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

48	LUMEN JURIS	10,10%
49	MANOLE	10,00%
50	MARCLIAL PONS	10,00%
51	MATRIOSKA	8,00%
53	MÉTODO	9,00%
54	MUNDO JURÍDICO	9,00%
55	N-1 EDIÇÕES	10,00%
56	NÓS	9,00%
58	OBJETIVA	9,10%
59	PALAS ATHENA	9,00%
60	PERSPECTIVA	9,00%
61	PILLARES	9,00%
62	PÓLÉN	9,00%
63	PROCESSO	10,00%
64	QUARTER LATIN	9,00%
66	RED TAPIOCA	9,00%
67	RENOVAR	9,00%
68	REVAN	9,00%
69	REVISTA DOS TRIBUNAIS	10,10%
71	SARAIVA/SARAIVAJUR	9,10%
72	SENAC	9,00%
76	TIRANT LO BLANCH BRRASIL	10,50%
77	UBU	10,00%
79	UNISINOS	9,00%
80	VERBO JURÍDICO	9,00%



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Id: 202302148 - Protocolo: 1320411

Referência: Processo nº E-20/001.010609/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 23/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) e FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da DPRJ.

VALOR TOTAL DA ATA: Até R\$ 53.438,21 que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos sobre o valor da capa registrados nas ARPS 23/2023, 24/2023, 25/2023 e 26/2023.

GESTOR DA ATA: Marlon Ferradaz de Carvalho

FUNDAMENTO: 14.133/2021

ITENS: 02, 04, 06, 12, 16, 17, 57, 65, 70, 73, 74, 81 e 82.

ITEM	EDITORIA	PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA DO LIVRO (%)
02	ALAMEDA	11,00%
04	APPRIS	11,00%
06	ASTRAL CULTURAL	10,00%
12	BOITEMPO	10,00%
16	COMPANHIA DAS LETRAS	11,00%
17	CONTEXTO	11,00%
57	NOVA FRONTEIRA	10,00%
65	RECORD	11,00%
70	RIDEEL	11,00%
73	SESI-SP	9,00%
74	SEXTANTE	11,00%
81	VOZES	10,00%





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

82	ZAHAR	11,00%
----	-------	--------

Id: 202302152 - Protocolo: 1320383

Referência: Processo nº E-20/001.010610/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 24/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) e SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA-EPP

OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de livros com desconto de livros por editoras, no intuito de compor o acervo da BIBLIOTECA CENTRAL DEFENSOR PÚBLICO MÁRIO JOSÉ BAGUEIRA LEAL

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da DPRJ.

VALOR TOTAL DA ATA: Até R\$ 53.438,21 que constitui o valor total dos livros a serem adquiridos através dos descontos sobre o valor da capa registrados nas ARPS 23/2023, 24/2023, 25/2023 e 26/2023.

GESTOR DA ATA: Marlon Ferradaz de Carvalho

FUNDAMENTO: 14.133/2021

ITENS: 83, 85, 86, 87, 88, e 89.

ITEM	EDITORIA	PERCENTUAL MÉDIO DE ACRÉSCIMO SOBRE O PREÇO DE CAPA DO LIVRO (%)
83	EDITORIAL ARANZADI	23,87%
85	LIVERIGHT PUBLISHING CORPORATION	23,87%
86	NEW YORK UNIVERCITY PRESS	23,25%
87	NORTHEASTERN UNIVERSITY PRESS	23,87%
88	PALGRAVE MACMILLAN	23,87%
89	YALE UNIVERSITY PRESS	23,87%

Id: 202302156 - Protocolo: 1320313

■ Coordenação Geral de Programas Institucionais

Edital de Programas Institucionais

| De 21.11.2023

Referência: Processo nº E-20/001.011275/2023



A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, AVISA às Defensoras e aos Defensores Públicos, bem como servidoras e servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro que estarão abertas as inscrições para participação nas **AÇÕES SOCIAIS DE 2024**, conforme o seguinte regulamento:

Item 1.

O prazo para as inscrições terá início às 13:00h do dia 22 de novembro, findando-se às 13:00h do dia 06 de dezembro de 2023;

Item 2.

A inscrição das Defensoras e Defensores deve ser realizada exclusivamente no processo SEI n.º E-20/001.011275/2023, ressaltando que inscrições realizadas fora do prazo ou para outros endereços/processos serão desconsideradas;

Item 3.

A inscrição das Servidoras e Servidores deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico (e-mail) para o seguinte endereço: cogpi@defensoria.rj.def.br

Item 4.

As ações sociais podem ocorrer em qualquer dia/hora da semana ou final de semana e feriados;

Item 5.

Poderão se inscrever Defensoras e Defensores Públicos da classe inicial e intermediária, assim como Servidoras e Servidores públicos;

Item 6.

A inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação;

Item 7.

A formação da lista ocorrerá em obediência ao critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados, sendo que a lista formada será válida para o ano de 2024;

Item 8.

A partir do momento que a designação for realizada, mediante contato e aceite da (o) interessada (o), não haverá alteração por acréscimo de novo evento no calendário, seguindo-se para a próxima (o) interessada (o).

Item 9.

Na hipótese de impossibilidade de participação da (o) interessada (o) para determinado evento, independentemente do motivo apresentado (seja em função ou não das atividades institucional) passar-se-á imediatamente à (ao) subsequente na lista formada pelo critério acima citado. A (o) interessada (o) que manifestou impossibilidade de comparecimento ou está atuando em outra atividade com percepção de diária perderá a vez.

Item 10.

Deverá ser rigorosamente observado o horário de funcionamento das atividades. Atrasos comprovadamente reiterados e ausências imotivadas serão motivo de exclusão da lista.

Item 11.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

As inscrições para atividades/projetos que demandem uma certa especificidade no atendimento serão feitas em separado, com divulgação prévia durante o ano de 2024, devendo a (o) interessada (o) se inscrever para cada uma delas, de acordo com a época em que ocorrerem. Nesse caso, será realizado sorteio para definir os participantes

Item 12.

As Servidoras e Servidores inscritas(os) deverão participar de CAPACITAÇÃO prévia, organizada pela COGPI, em data e horário a serem futuramente informadas. A ausência na capacitação em comento acarretará a exclusão da lista.

Item 13.

O Sistema Verde deve ser utilizado nas Ações Sociais em sua integralidade, inclusive para as distribuições das petições iniciais.

Id: 202302139 - Protocolo: 1316854

Referência: Processo nº E-20/001.011273/2023

A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, AVISA às Defensoras e aos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro que estarão abertas as inscrições para participação nos **GRANDES EVENTOS DE 2024**, conforme o seguinte regulamento:

Item 1.

O prazo para as inscrições terá início às 13:00h do dia 22 de novembro, findando-se às 13:00h do dia 06 de dezembro de 2023, devendo a (o) interessada (o) enviar o respectivo requerimento exclusivamente no processo SEI E-20/001.011273/2023, ressaltando que requerimentos enviados para outro endereço ou fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

Item 2.

Os Grandes Eventos podem ocorrer em qualquer dia/hora da semana ou final de semana e feriados.

Item 3.

Poderão se inscrever Defensoras e Defensores Públicos da classe inicial e intermediária.

Item 4.

A inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação.

Item 5.

A formação da lista ocorrerá em obediência ao critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados, sendo que a lista formada será válida para o ano de 2024.

Item 6.

A partir do momento que a designação for efetivada, mediante contato e aceite da Defensora ou do Defensor Público, não haverá alteração da designação por acréscimo de novo evento no calendário, seguindo-se para a próxima Defensora ou Defensor Público da lista.

Item 7.

Na hipótese de impossibilidade de participação da Defensora ou do Defensor Público para determinado evento, independentemente do motivo apresentado (seja em função ou não das atividades institucionais) passar-se-á imediatamente à (ao) subsequente na lista formada pelo critério acima citado. A Defensora ou Defensor Público que manifestou impossibilidade de comparecimento perderá a vez.

Item 8.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Deverá ser rigorosamente observado o horário de funcionamento dos Grandes Eventos. Atrasos comprovadamente reiterados e ausências imotivadas serão motivo de exclusão da lista.

Item 9.

As inscrições para eventos de grande porte, em especial "Carnaval" e "Rock in Rio", serão feitas em separado, com divulgação prévia durante o ano de 2024, devendo a Defensora ou Defensor Público interessada (o) se inscrever para cada um deles, de acordo com a época em que ocorrerem. Nesse caso, será realizado sorteio para definir os participantes.

Item 10.

A participação nos Grandes Eventos é exclusiva de integrantes da Defensoria Pública, sendo vedada a participação de qualquer pessoa de fora da instituição, sob pena de exclusão da lista.

Item 11.

Em decorrência da realização de atividades fora do âmbito da capital, por questões de logística do transporte, haverá preferência de designação de Defensoras e Defensores da respectiva região.

Item 12.

Em decorrência da natureza do pagamento de diária, a Defensora ou Defensor Público não será designada (o) se no mesmo dia da designação estiver atuando em plantão, justiça itinerante, ação social, ou qualquer outra atuação que acarrete no pagamento de diária, não havendo compensação, de modo que o Defensor Público perderá a vez na lista e o imediatamente subsequente será designado.

Id: 202302140 - Protocolo: 1316756

Referência: Processo nº E-20/001.011274/2023

A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA. no uso de suas atribuições legais, AVISA às Defensoras e aos Defensores Públicos, bem como servidoras e servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro que estarão abertas as inscrições para participação no projeto **DEFENSORIA PÚBLICA EM AÇÃO DE 2024**, conforme o seguinte regulamento:

Item 1.

O prazo para as inscrições terá início às 13:00h do dia 22 de novembro, findando-se às 13:00h do dia 06 de dezembro de 2023;

Item 2.

O projeto Defensoria Pública em Ação contempla ações sociais temáticas realizadas no âmbito do Defensoria Pública em Ação no Campo, Defensoria Pública em Ação nos Quilombos, Defensoria Pública em Ação nas Aldeias, Defensoria Pública em Ação nas Favelas, Defensoria Pública em Ação nas Forças de Segurança, que apresentam um fluxo de trabalho distinto das demais ações sociais.

Item 3.

A inscrição das Defensoras e Defensores deve ser realizada exclusivamente no processo SEI nº E-20/001.011274/2023, ressaltando que inscrições realizadas fora do prazo ou para outros endereços/processos serão desconsideradas;

Item 4.

A inscrição das Servidoras e Servidores deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico (e-mail) para o seguinte endereço: cogpi@defensoria.rj.def.br, indicando expressamente que a inscrição se refere ao projeto Defensoria Pública em Ação.

Item 5.

As ações sociais podem ocorrer em qualquer dia/hora da semana ou final de semana e feriados;



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 214 / 2023

Publicação: Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Item 6.

Poderão se inscrever Defensoras e Defensores Públícos da classe inicial e intermediária, assim como Servidoras e Servidores públicos;

Item 7.

A inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação;

Item 8.

A formação da lista ocorrerá em obediência ao critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados, sendo que a lista formada será válida para o ano de 2024;

Item 9.

Na hipótese de impossibilidade de participação da (o) interessada (o) para determinado evento, independentemente do motivo apresentado (seja em função ou não das atividades) passar-se-á imediatamente à (ao) subsequente na lista formada pelo critério acima citado. A (o) interessada (o) que manifestou impossibilidade de comparecimento perderá a vez.

Item 10.

Deverá ser rigorosamente observado o horário de funcionamento das atividades. Atrasos comprovadamente reiterados e ausências imotivadas serão motivo de exclusão da lista.

Item 11.

As Servidoras e Servidores inscritas(os) deverão participar de CAPACITAÇÃO prévia, organizada pela COGPI, em data e horário a serem futuramente informadas. A ausência na capacitação em comento acarretará a exclusão da lista.

Item 12.

O Sistema Verde deve ser utilizado nas Ações Sociais em sua integralidade, inclusive para as distribuições das petições iniciais.

Id: 202302141 - Protocolo: 1316757